

PORTARIA N. 880, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

FUNDAÇÃO UnirG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 07 / 10 / 2014

Secretaria Executiva
Fundação UnirG
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 013, de 03 de janeiro de 2013,

“Dispõe sobre dispensa de processo licitatório com base na Lei n. 8.666/93 e dá outras providências”.

Considerando Despacho de nº 806 de 10/09/2014, às fls. 32 do Processo Administrativo n. 2014.02.003364, da Presidência, solicitando a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de ônibus, visando atender as atividades acadêmicas dos alunos do Centro Universitário UNIRG, tanto nesta Unidade da Federação quanto em outros Estados;

Considerando que para atender a solicitação, iniciou-se Processo de Licitação - Modalidade CONVITE, registrada sob o nº005/2014, publicado no placar e no site da Fundação UNIRG, em 29/09/2014, ocorrendo à sessão em 03/10/2014, restando à mesma DESERTA;

Considerando que a repetição do certame causará prejuízos a Administração em virtude da proximidade da primeira viagem que ocorrerá em 09/10/2014 para Dourados – MS;

Considerando o que dispõe o art. 24, V da Lei n. 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, ao possibilitar a dispensa de procedimento licitatório “quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;”

Considerando, finalmente, o entendimento exarado no Parecer Jurídico n. 229/2014, às fls. 131/135 do Processo Administrativo n. 2014.02.003364, onde a Procuradoria Jurídica Geral Administrativa opina “[...] com fulcro no inciso V do art. 24 da Lei 8.666/93, pela **viabilidade** da contratação direta no caso em tela, desde que observadas à

manutenção de todas as condições constantes do instrumento convocatório”, conforme noticiado nos autos;


RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o processo licitatório para efetuar a contratação direta da empresa PONTE ALTA TURISMO LTDA (CNPJ 02.082.716/0001-00), para prestação de serviços de locação de ônibus, padrão executivo – turismo, trucado, ano não inferior a 2012, com ar condicionado, TV, DVD, Som/CD, água, banheiro, e capacidade para 46 (quarenta e seis) passageiros sentados, no quantitativo estimado de 15.000 km.

Art. 2º - Fica autorizada a emissão de empenho suplementar caso a quantidade descrita no art. 1º desta Portaria seja insuficiente à execução contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 07 dias do mês de outubro de 2014.


Antônio Sávio Barbalho Do Nascimento
Presidente Da Fundação Unirg